



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO CORREGEDORIA REGIONAL

Travessa Dom Pedro I, 746 – 3º andar - Umarizal – CEP:66050-100
Telefones: (91)4008-7239 – (91)4008-7041
e-mail: corregedoria@trt8.jus.br

COMUNICADO CR nº 09/2021

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no Ato nº 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020, que autoriza as Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho a realizar correições ordinárias pelo meio telepresencial e fixa outras diretrizes;

CONSIDERANDO o Provimento nº 02/2020 da Corregedoria Regional, aprovado pela Resolução TRT8 nº 046/2020, que regulamenta a realização de inspeção correicional ordinária anual no âmbito das unidades judiciárias de 1º grau de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, o qual prevê, em seu artigo 3°, a possibilidade da realização de correição na modalidade virtual mediante justificativa do Corregedor;

CONSIDERANDO que no ano de 2020 e no primeiro semestre do ano em curso as correições anuais tiveram de ser realizadas na modalidade virtual, devido a pandemia do novo coronavírus (Sars-Cov-2), e que ainda é necessário para o segundo semestre deste ano de 2021, a manutenção das medidas preventivas ao contágio da doença como evitar aglomerações;

CONSIDERANDO a edição do Ato Conjunto PRESI/CR Nº 031, de 19 de outubro de 2021, que dispõe sobre a retomada dos serviços presenciais, no âmbito da Justiça do Trabalho da 8a Região e manutenção das ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus — Covid- 19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos que devem ser adotados pelas unidades por ocasião da correição ordinária por videoconferência em 2021, enquanto forem necessárias medidas temporárias de prevenção ao contágio da COVID-19;

CONSIDERANDO o objetivo de redução de despesas pelo Poder Judiciário, em face das restrições orçamentárias, e com a finalidade de padronizar, dar mais segurança e facilitar a realização das reuniões correicionais telepresenciais, será utilizado o *Google Meet*, por se tratar de ferramenta corporativa que dispõe de assistência técnica pelo Tribunal e oferece chamadas de vídeo pelo computador, tablet ou celular, gravação das videoconferências e dispõe de integração com agenda de compromissos para sincronizar com as datas programadas;

COMUNICA às Unidades Judiciárias de primeiro grau de Belém(11ª a 19ª Vara), Central de

Execução e **CEJUSC 10 Grau de Belém**, em complemento ao Comunicado CR nº 1/2021, as seguintes orientações e medidas excepcionais a serem observadas:

- I A reunião correicional será realizada na modalidade **telepresencial**, por meio da ferramenta *Google Meet*, que poderá ser acessada remotamente pelos magistrados, servidores, advogados, jurisdicionados, peritos e representantes do Ministério Público do Trabalho, sendo necessária apenas a indicação do e-mail para encaminhamento do convite para acessar a sala virtual. A reunião terá a mesma validade e observará todas as regras e garantias aplicáveis à correição ordinária presencial, guardadas as devidas peculiaridades, inclusive quanto ao decoro, urbanidade e utilização de vestimentas adequadas pelos participantes;
- II Os Juízes titulares das Varas e os Juízes substitutos em exercício, que não estiverem em férias ou de licença, deverão estar presentes pelos meios disponíveis durante os trabalhos realizados na correição ordinária telepresencial;
- III Cada Vara do Trabalho deverá indicar, além do Diretor de Secretaria, no mínimo, mais dois servidores, que comunicarão o número de telefone e e-mail correspondentes, para fins de contato no período da reunião correicional, durante o horário das atividades forenses, como se presencial fosse, sem prejuízo da participação dos demais servidores lotados nas unidades judiciárias;
- IV A realização da correição ordinária telepresencial deverá ser precedida de ampla divulgação dos meios que serão disponibilizados para comunicação. Na oportunidade da reunião correicional, a Desembargadora Corregedora estará disponível para atendimento de jurisdicionados, advogados, peritos e membros do Ministério Público, em horários previamente agendados pelo e-mail corregedoria@trt8.jus.br. Assim, determina-se que o(a) gestor(a) da Unidade Correicionada providencie, dez dias antes da data designada, o envio de ofícios aos Presidentes das Subseções da OAB e ao Ministério Público das cidades jurisdicionadas;
- V As Unidades Correicionadas deverão ajustar as pautas de audiências, procedendo o seu bloqueio no dia da reunião correicional;
- VI A reunião correicional telepresencial para as unidades de **Belém(11ª a 19ª Vara)**, **Central de Execução** e **CEJUSC 1o Grau de Belém,** será realizada às **10h**, do dia **10/12/2021**, **sexta-feira**, conforme Edital CR 04/2021.
- VII Ficam mantidas as datas e a modalidade das reuniões correicionais para as demais Unidades, sem prejuízo de serem alteradas posteriormente;
 - VIII Manuais serão disponibilizados por e-mail para auxiliar os participantes.

Belém, 12 de novembro de 2021.

MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO

Desembargadora do Trabalho Corregedora Regional